SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0789

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita cotações de preços referente a contratação de empresa especializada para logística e realização da XVIII Corrida da Emancipação Política de Arapiraca e I Corrida Natalina de Arapiraca. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail:
compras@arapiraca.al.gov.br e/ou
comprasdearapiraca@gmail.com. Telefone: (82) 99991-3063. Prazo para entrega da cotação 30/05/2018 (quarta-feira).

MARCOS WAGNER TAVARES
Dept° de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3603B509

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades e garantir a agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca ao cidadão.
ABERTURA: 08 de junho de 2018, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 22 de Maio 2018

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:D06308FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Batalha, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2018, que tem como objeto a Aquisição equipamentos e material permanente.
O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 07 de junho de 2018 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro.
O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017cplbatalha.al@gmail.com, ou no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A7BD571A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de Locação de Impressoras destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. DATA, HORA E LOCAL: 06 de junho de 2018, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min.

Belo Monte/AL, 22 de maio de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:FCCB5B41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE RETIFICAÇÃO – DECISÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 016/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

No aviso de licitação publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, edição do dia 22/05/2018, Pag. 07, código identificador 850143B0 onde se lê "Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque" leia-se "James Alan Cavalcante Matias".

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F986059A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 454/2018, torna público para conhecimento dos interessados que ficam convocadas as empresas devidamente credenciadas para a sessão pública de REABERTURA do Pregão Presencial Nº 09/2018, no dia 25/05/2018 às 09h00min. Edital e informações:
www.coruripe.al.gov.br ou pelo e-mail:
cpl.coruripe@gmail.com.

Coruripe – AL, 22 de maio de 2018.

VALÉRIO JOSÉ BARRETO BELTRÃO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:C2022967

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 010-2018

Processo Nº 1958/2017
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 013/2017
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ALENCAR E MALTA LTDA - EPP
CNPJ nº 13.222.947/0001-99
Objeto: Aquisição de combustível automotivo
Vigência: 31 de dezembro 2018
Valor Global: R$ 1.780.861,86 (hum milhão setecentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Celebrado: em 26/03/2018
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e MARILIA DE ALENCAR MALTA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:21941A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 011-2018

Processo Nº 1958/2017
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 013/2017
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: AUTO POSTO ALVES LTDA
CNPJ nº 02.850.879/0001-96
Objeto: Aquisição de combustível automotivo
Vigência: 31 de dezembro 2018
Valor Global: R$ 821.700,00 (oitocentos e vinte um mil e setecentos reais).
Celebrado: em 26/03/2018
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e PEDRO ALVES BEZERRA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:0AB5A9B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2017 - PP 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NAIR BORELA BEZERRA TOLEDO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.323.750/0001-18, com sede na Rua Coronel Lima Rocha, nº 762, bairro: Pinheiro, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr (a). Nair Borela Bezerra Toledo, portador(a) do C.P.F. sob o nº 007.664.244-56 e do R.G. nº 2002001366925 - SSP/AL, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo aditivo destina-se a prorrogação de prazo contratual que era de 12 (doze) meses conforme contrato primitivo, para mais 12 (doze) meses de vigência para prestação de serviços de locação de software, passando o contrato originário a viger até 16 de Maio de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 16 de Maio de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:509AE497

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 41/2018, firmado em 21/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ: 28.987.133/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,.
FUNDAMENTO LEGAL: Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções, o Edital e seus anexos, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prazo este a ser contado a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.
VALOR: R$ 1.434.065,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, THIAGO CERQUEIRA GOMES BARROS.

Maragogi-AL, 22 de maio de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7EE85DE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 42/2018, firmado em 21/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ: 28.987.133/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS – DISTRITO DE PEROBA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.
FUNDAMENTO LEGAL: Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções, o Edital e seus anexos, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, prazo este a ser contado a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.
VALOR: R$ 570.220,09 (quinhentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e nove centavos).
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, THIAGO CERQUEIRA GOMES BARROS.

Maragogi-AL, 22 de maio de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6F3494ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 43/2018, firmado em 21/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ: 28.987.133/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL (PAVILHÃO DO ARTESANATO).
FUNDAMENTO LEGAL: Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções, o Edital e seus anexos, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.
VIGÊNCIA: 16 (dezeseis) meses, prazo este a ser contado a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.
VALOR: R$ 1.187.755,56 (um milhão, cento e oitenta sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, THIAGO CERQUEIRA GOMES BARROS.

Maragogi-AL, 22 de maio de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4745CFE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 007

DECRETO Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 24º, caput, inciso III da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologado o Edital de Convocação de devolução da taxa de inscrição do concurso público relativo ao pregão presencial nº 05/2011, realizado pelo Município de Maravilha, Alagoas, através da empresa contratada EFFICAX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011.

A Secretaria de Administração torna público que os valores referentes à taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Maravilha relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011 anulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas- TC/AL se encontram disponíveis para devolução aos inscritos.
Para obtenção do reembolso os inscritos deverão se valer dos seguintes procedimentos:
1 – Preencher o formulário de restituição da Taxa de Inscrição, cujo modelo se encontra disponível no Anexo I deste Edital.
2 – Os candidatos deverão anexar ao pedido, comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição, mediante documento (recibo)

bancário, cópia da Carteira de Identidade, CPF e do cartão do banco constando o número da conta e da agência.
3 – Os candidatos deverão informar no formulário supramencionado os seguintes dados:
3.1 - O nome e número da instituição bancária de sua titularidade, bem como número da conta e agência com o dígito.
3.2 – O Cargo para o qual se inscreveu, bem como o número de inscrição.
4 - A devolução da taxa de inscrição se dará mediante ordem de pagamento, depósito ou DOC, em conta de titularidade do candidato.
5 - Pedido efetuado através de procurador deverá ser acompanhado do respectivo Instrumento de Procuração com firma reconhecida, bem como documentos pessoais do procurador.
6 - O candidato poderá encaminhar o formulário devidamente preenchido via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à sede da Prefeitura de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº 029, Centro CEP: 57.520-000, Maravilha/Al.
7 - Deverá constar na parte frontal do envelope informações para facilitar a identificação do assunto, sendo nome completo, número de inscrição, bem como os dizeres "Pedido de restituição da taxa de inscrição do Concurso Público, relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011".
8 – O valor a ser devolvido, será tão somente aquele referente à taxa de inscrição sem qualquer acréscimo de juros ou correção monetária.
9 – o requerimento de que trata este Edital será realizado a partir do dia 25 de maio de 2018.
9.1– O direito do inscrito de pleitear a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011 prescreve em 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação do Edital.
10 – Integra este edital o Anexo I.

Maravilha/Al, 18 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Maravilha/Al, ____ de _____ de

Ao Ilmo.
SR. CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração de Maravilha.

Senhor Secretário,
Eu,_____, residente no endereço _____, RG_____, CPF _____, telefone de contato _____solicito através deste a restituição do valor de R$ _____ (_____) pago como inscrição no cargo de _____do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Maravilha, relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011.

Encaminho anexo a cópia da seguinte documentação:
Cópia de documento de identificação com foto;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia de comprovante de pagamento;
Cópia do cartão da conta bancária;
Cópia da Procuração (assinatura com firma reconhecida) e dos documentos pessoais do procurador (caso necessite).

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Requerente ou de Seu Procurador Devidamente Credenciado

Nome do Procurador:_____

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:21C9BD74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018-PP/ARP
TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 002/2018-PP/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP (Prefeitura de Carneiros-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO - AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: **EDITORA GRAFSET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.242.250/0001-26. OBJETO: Aquisição de kit escolar. Celebração: 07/05/2018. Vigência: 31/12/2018. Valor Global: R$ 27.707,50 (vinte e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Signatários: Juliana Lopes de Farias Almeida, pela Contratante e Vladimir dos Santos Neiva, pela Contratada.

Mar Vermelho (AL), 07 de maio de 2018.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2E5AAEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018-PP/ARP
TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 003/2018-PP/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP (Prefeitura de Carneiros-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO - AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60. OBJETO: Serviços de confecção de roupas, vestimentas, uniformes e fornecimento de materiais correlatos. Celebração: 10/05/2018. Vigência: 31/12/2018. Valor Global: R$ 56.402,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Signatários: Juliana Lopes de Farias Almeida, pela Contratante e João Paulo Nobre Lima, pela Contratada.

Mar Vermelho (AL), 10 de maio de 2018.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:593388BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de Buffet "Coffe Break" destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monteirópolis/AL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. DATA, HORA E LOCAL: 05 de junho de 2018, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da

Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min.

Monteteirópolis/AL, 22 de maio de 2018.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:D34B7DEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 015/2018-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos – Data/Horário: 06 de junho de 2018 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com, ou ainda, através do sítio eletrônico www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:5EF5E296

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2018 – CPL - PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2018 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – CNPJ: 12.369.880/0001-57/ **MONTEIRO & NOBRE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 11.301.415/0001-11
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGARGA DE GAS (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAO DE AÇÚCAR/AL**
VALOR TOTAL: **R$ 51.100,00**
DA VIGÊNCIA: **12 (doze)** meses consecutivos, da assinatura de contrato
DATADO DE: 21/05/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.5250/02 Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR/ **MARCOS ANDRE MONTEIRO TORRES**

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melania Fontes de Deus Leão
Código Identificador:A4A69C14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Pilar/AL torna público, para conhecimento dos interessados, e para fins de cumprimento do § 4º do art. 10, Lei Federal nº 12.232/2010, a relação dos interessados , por ordem alfabetica, para comporem a Subcomissão Técnica que procedera ao julgamento das propostas tecnicas da concorrencia, objetivando a contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade da Pefeitura Municipal de Pilar/AL: 1) Carlos Alberto dos Santos; 2) Raissa Albuquerue de França; 3) Tannerson Machado Menezes; 4) Wendel Palhares Costa. A Sessão para realização do sorteio dos menbros que irão compor a Subcmossião Tecnica será realizado no dia 12 de junho de 2018 as 09:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

NEWTON RODRIGO SARMENTO
Presidente/CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7AD146EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP

A Prefeitura de Pindoba, com sede na Rua do Comércio, nº 31, Centro - Pindoba/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 006/2018-SRP. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2018 às 10:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado ou solicitados através do e-mail: pindoba.licitacoes@gmail.com. Outras informações pelo fone: (82) 99315-8520 / (82) 98724-1895

Pindoba/AL, 23 de maio de 2018.

FRANCY STEPHANY SOBREIRA BARBOSA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7B86D39C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE ADESÃO

HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
O Prefeito do município de Porto de Pedras HOMOLOGA o presente processo.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2017– Objeto: fornecimento Pneus e Lubrificantes – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **A B AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.630.340/0001-45, com sede na Rua Levy Câmara Scala, n°131,Centro, Maceió/AL, representada pelo Alvimar Farias Lessa, inscrito no CPF sob o nº 611.264.704-49. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas. VIGÊNCIA: 04/04/2018 à 04/04/2019.

Porto de Pedras/AL, 04 de Abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Joao Ricardo Barbosa Juliao
Código Identificador:96033F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2017 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ - 08.629.446/0001-91, situado na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras/AL, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL doravante designada simplesmente Prefeitura Municipal de Porto de Pedras e, de outro, a empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 37.432.689/0001-33, com sede na Rua Barão de Melgaço, 3726, Centro Norte, Cuiabá/MT, 78005-300, neste ato representada pelo Sr (a). Lenil Kazuhiro Moribe, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G. nº. 4.988.415-0 SSP/PR e do C.P.F. nº. 714.159.809-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação através do contrato nº 017/2017 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:
CONSIDERANDO o disposto no art.54, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, que prevê que: § 1o Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. E considerando a permanência do valor contratado.
DA JUSTIFICATIVA
Justificamos o presente aditamento pela necessidade de aditiva o prazo contratual por mais 03 (três) meses, tendo em vista a boa execução do objeto dos serviços e por não haver o reajuste de preços.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditiva o prazo de execução dos s prestação de serviço técnico especializado em informática para a implantação, locação e manutenção de sistema de gestão de ISSQN e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica modificada a cláusula quinta, caput, do contrato firmado entre as partes para a execução de serviços conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo, na parte da vigência do contrato, sendo o mesmo aditivado por 03 (três) meses, passando o contrato ter o prazo de vigência até 10 de julho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 017/2017, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
Os contratantes elegem o foro do contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto de Pedras/AL, 10 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Joao Ricardo Barbosa Juliao
Código Identificador:C0078075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
OBJETO: Fornecimento parcelado de almoço individual e refeições preparadas.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 20.442.783/0001-70
CONTRATADA: Rosélia Maria Bento Fraga-Me pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 07.292.815/0001-30
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais)
PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 02 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Porto Real do Colégio/AL, 22 de Maio de 2018.

ANA CLÁUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS PARA CONHECIMENTO GERAL.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:4CE146D9

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
OBJETO: Fornecimento parcelado de almoço individual e refeições preparadas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNJP nº 07.292.815/0001-30.
CONTRATADA: Rosélia Maria Bento Fraga-Me pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 07.292.815/0001-30
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.930,00 (Setenta e cinco mil novecentos e trinta reais)
PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 02 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Porto Real do Colégio/AL, 22 de Maio de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal de Porto Real de Colégio
Contratante

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS PARA CONHECIMENTO GERAL.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:FA43A0B7

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
OBJETO: Fornecimento parcelado de almoço individual e refeições preparadas.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 11.698.613/0001-60.
CONTRATADA: Rosélia Maria Bento Fraga-Me pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 07.292.815/0001-30
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.960,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 02 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Porto Real do Colégio/AL, 22 de Maio de 2018.

DAMIÃO BARAUMA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS PARA CONHECIMENTO GERAL.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:82753E11

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 01/2018

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 016/2017.
Objeto: Fornecimento Parcelado de Combustível
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Distratada: Auto Posto LM LTDA
Valor do contrato: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
Finalidade: Rescisão Unilateral ao Contrato n° 01/2018.
Fundamentação Legal: Art. 78, inciso II da Lei n° 8.666/93.

ANA CLAÚDIA BEZERRA ROCHA DE MELO DANTAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:C3BA9DE4

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 01/2018

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 016/2017.
Objeto: Fornecimento Parcelado de Combustível
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Distratada: Auto Posto LM LTDA
Valor do contrato: R$ 313.400,00 (Trezentos e treze mil e quatrocentos reais)
Finalidade: Rescisão Unilateral ao Contrato n° 01/2018.
Fundamentação Legal: Art. 78, inciso II da Lei n° 8.666/93.

DAMIÃO BARUAMA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:235D655C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 01/2018

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 016/2017.
Objeto: Fornecimento Parcelado de Combustível
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Distratada: Auto Posto LM LTDA
Valor do contrato: R$ 1.064.895,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Finalidade: Rescisão Unilateral ao Contrato n° 01/2018.
Fundamentação Legal: Art. 78, inciso II da Lei n° 8.666/93.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:A516EB82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Para que se produza seus efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro da cidade de Santana do Mundaú, que declarou como vencedora de todos os itens do Pregão Presencial n.º 010/2018 a empresa **JOSÉ RUAN LEÔNCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.086.696/0001-28, do tipo menor preço por item e que teve por objeto a aquisição de lubrificantes e correlatos destinados as Secretarias Municipais de Santana do Mundaú – Alagoas, com valor total de R$ 176.955,50 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Santana do Mundaú, 22 de maio de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E92880ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Aviso de Notificação
Pregão presencial SRP n 17/2017
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e correlatos,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saudé. O Município de São José da Tapera- AL, através da Secretaria de Saudé notifica o representante legal da empresa MED CARMO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n 06.149.569/001-08, que teve sua proposta vencedora de itens dos grupos 01,02 e 06 Comunicamos que a empresa notificada não esta fornecendo, conforme a ata de Regsitro de Preços n 18/2017, os itens acima mencionados. Diante do exposto , o representante legal da empresa MED CARMO HOSPITALAR ME, inscrita no CNPJ/MF, deverá comparecer no prazor de até 5 [cinco] dias úteis, junto a Comisão Permanente de Licitação, situada a Rua do Comércio, n 209- Centro- São José da Tapera-AL 22 de Maio de 2018.

DANILO CAVALCANTE MELO
Presidente CPL.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:7D26EE7C

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
MANISFESTAÇÃO

Vem esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Pregoeiro, analisar e deliberar sobre os questionamentos trazidos pela Empresa **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP.**

Tempestivamente, a mencionada empresa questionou, em sentido impugnatório, o fato de ter sido exigido no Edital do presente processo, cópia do *Alvará ou Autorização de Funcionamento*, mais precisamente no **item 10.2.5, letra "b"**, sob a alegação de que ao se exigir o mencionado documento, estaria havendo restrição ao caráter competitivo do certame, uma vez que a legislação vigente não o exige.

Na oportunidade, a empresa, ora impugnante, trás algumas decisões do Tribunal de Contas da União – TCU, contudo, deve-se levar em consideração que as mesmas estão defasadas. Ao analisar a data dos julgados trazidos aos autos do referido procedimento licitatório, nota-se que foram proferidas entre os anos de 2007/2009, ou seja, há aproximadamente 10 (dez) anos.

Vejamos, no entanto, uma decisão do corrente ano, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

TCE-MG - DENÚNCIA DEN 932541 (TCE-MG)
Data de publicação: 12/01/2018

Ementa: DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. RESTRIÇÃO QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E OFERECIMENTO DE RECURSOS. PREJUÍZO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NÃO VERIFICADO NO CASO CONCRETO. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO. EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADES AFASTADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. 1. Pautando-se no princípio do contraditório e ampla defesa, não é razoável que sejam restringidas as formas de encaminhamento de recursos e impugnações. 2. Por via de regra, prevalece a vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta; a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame. **3. É regular a exigência de apresentação de alvará de localização e funcionamento na fase de habilitação quando demonstrada a pertinência desta exigência, diretamente relacionada à atividade de fornecimento de alimentos, sujeita a fiscalização, licenciamento e controle por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

Nota-se que o alvará exigido no Edital é imprescindível para quem lida com alimentos, podendo as empresas serem desqualificadas no aspecto jurídico da avaliação.

Deve-se salientar, também, que a exigência do *Alvará ou Autorização de Funcionamento*, não está sendo feita na qualificação técnica e sim em documentos complementares, uma vez que a Administração tem o direito de exigir, fundamentadamente, quaisquer documentos que sejam necessários para sua segurança, que neste caso, é o completo cumprimento do contrato.

Ao contrário do que foi dito na impugnação, o documento ora em questão não foi exigido com o intuito de se restringir a livre concorrência, **primeiro**, por ter sido uma exigência feita de maneira **EXPLÍCITA e GENÉRICA** (para todas as empresas) no presente Edital, **segundo**, por que se trata de um documento que **TODAS** as empresas (ao menos do ramo de alimentos) são obrigadas a ter e, **terceiro**, é a comprovação de que a mesma não terá seu funcionamento embargado no exercício atual, garantindo que cumprirá, integralmente, o contrato que poderá fechar com a Administração Pública.

Apesar de a Lei nº 8.666/1993 não versar sobre o assunto, a jurisprudência dos tribunais tem demonstrado a efetiva necessidade da apresentação do alvará como critério fundamental, ocorre que, ao inscrever-se em procedimento licitatório, obriga-se o concorrente a observar as regras constantes do edital, uma vez que este faz lei entre as partes. Assim, a exigência de apresentação de alvará de funcionamento, não se mostra desarrazoada e incoerente, uma vez que se destina a todos os interessados, preservando o princípio da igualdade entre os participantes.

A exigência de tal comprovação, conforme se pode observar, é uma forma de tornar mais justa a competição entre os interessados, uma vez que, **APENAS**, participarão as empresas que estejam aptas e permitidas a funcionar.

Diante de tudo que fora exposto, esta CPL se manifesta no sentido de manter a exigência de cópia do *Alvará ou Autorização de Funcionamento*, contida no **item 10.2.5, letra "b"** do Edital.

DANILO CAVALCANTE MELO

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:DE53BAEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000044/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 05 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) SILVANIA RIBEIRO DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000055/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) SILVANIA RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do RG nº 1660960, SSP-AL e do CPF/MF nº 033.939.464-12, Efetivo(a), no cargo AGENTE COM. DE SAUDE, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 03/04/2018, retornando às atividades em 03/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:21F76553

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000032/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JOSE MANOEL DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000040/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSE MANOEL DA SILVA, portador(a) do RG nº 357443, SEDS-AL e do CPF/MF nº 163.347.014-87, Efetivo(a), no cargo CARPINTEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E ESTRADAS, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 02/04/2018, retornando às atividades em 02/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:D8F81036

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000052/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 09 de Maio de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) SUETANIO SANTOS RODRIGUES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000068/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) SUETANIO SANTOS RODRIGUES, portador(a) do RG nº 1639699, SSP-AL e do CPF/MF nº 032.736.214-60, Efetivo(a), no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 03/05/2018, retornando às atividades em 03/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 09 de Maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:B28ED09F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000053/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 09 de Maio de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JOSE FERNANDES DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000065/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSE FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 394385792, SSP-AL e do CPF/MF nº 859.928.014-72, Efetivo(a), no cargo AGENTE COM. DE SAUDE, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 03/05/2018, retornando às atividades em 03/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 09 de Maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:74A665F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000054/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 09 de Maio de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) ELIDIANE MENDES DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000064/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) ELIDIANE MENDES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 2002001110807, ssp/al e do CPF/MF nº 057.730.734-71, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX SERVICO GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 03/05/2018, retornando às atividades em 03/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 09 de Maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:DE39EF3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000055/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 09 de Maio de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) SILVANIA MARIA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000070/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) SILVANIA MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1652258, SSP/AL e do CPF/MF nº 911.398.804-20, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUXILIAR DE SERVIÃ‡OS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 03/05/2018, retornando às atividades em 03/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 09 de Maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:DC6B4595

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000056/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 09 de Maio de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) SILVANA SAMPAIO MELO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000071/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) SILVANA SAMPAIO MELO, portador(a) do RG nº 468546, SSP/AL e do CPF/MF nº 454.248.454-87, Em Auxilio-Doenca, no cargo DENTISTA, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 03/05/2018, retornando às atividades em 03/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 09 de Maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:49F0CC22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Salario maternidade
Ato/Portaria nº 000031/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Salario Maternidade em favor do(a) servidor(a) JUCILENE SILVA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, e em conformidade com o disposto no artigo 27 , da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000049/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade a(o) servidor(a) JUCILENE SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1932007, SSP-AL e do CPF/MF nº 049.454.984-07, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 27, § 4º da referida Lei Municipal, a partir de 02/04/2018, retornando às atividades em 02/10/2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:936598EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Salario maternidade
Ato/Portaria nº 000051/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 24 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Salario Maternidade em favor do(a) servidor(a) ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, e em conformidade com o disposto no artigo 27 , da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000061/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade a(o) servidor(a) ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, portador(a) do RG nº 1773239, SSP-AL e do CPF/MF nº 037.176.384-32, Em Auxilio-Doenca, no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 27, § 4º da referida Lei Municipal, a partir de 04/04/2018, retornando às atividades em 04/10/2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 24 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:69070B88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000033/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000034/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1640615, SSP-AL e do CPF/MF nº 029.420.054-16, Efetivo(a), no cargo AGENTE COM. DE SAUDE, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 02/04/2018, retornando às atividades em 02/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:514C33F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000038/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARIA DA PENHA DOS SANTOS FERREIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000033/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MARIA DA PENHA DOS SANTOS FERREIRA, portador(a) do RG nº 332808956, SSP-AL e do CPF/MF nº 757.805.774-04, Efetivo(a), no cargo AUX. DE SERV. ADM. EDUCACIONAL I, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 02/04/2018, retornando às atividades em 02/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:12CE277A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000045/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 05 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) LEDIJANES BARROS SILVA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000056/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) LEDIJANES BARROS SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 500.841, SEDS/AL e do CPF/MF nº 314.164.464-00, Efetivo(a), no cargo AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 03/04/2018, retornando às atividades em 03/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:20D1FD56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000041/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) RIVELINE COSTA DE MORAES DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000044/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) RIVELINE COSTA DE MORAES DA SILVA, portador(a) do RG nº 785.845, SSP/AL e do CPF/MF nº 563.379.064-20, Em Auxilio-Doenca, no cargo PROFESSOR(A), lotado(a) no(a) AUXILIO

DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 20/03/2018, retornando às atividades em 20/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:404DF333

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000047/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 05 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) ANDREIA DOS SANTOS SANTIAGO FRAGOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000050/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) ANDREIA DOS SANTOS SANTIAGO FRAGOS, portador(a) do RG nº 1166475, ssp/al e do CPF/MF nº 842.626.804-87, Em Auxilio-Doenca, no cargo PROFESSOR(A), lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 03/04/2018, retornando às atividades em 03/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:57450230

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000046/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 05 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JOSEFA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000054/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSEFA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 1005497, SEDS/AL e do CPF/MF nº 030.450.594-30, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 03/04/2018, retornando às atividades em 03/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:E2054FE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000043/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 05 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARINALVA ALEXANDRINO MOREIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000053/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MARINALVA ALEXANDRINO MOREIRA, portador(a) do RG nº 1166471, SEDS-AL e do CPF/MF nº 040.285.274-57, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX SERVICO GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 03/04/2018, retornando às atividades em 03/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:23F6A5BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000042/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) SILVANIA RODRIGUES DE MELO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000046/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) SILVANIA RODRIGUES DE MELO, portador(a) do RG nº 1659239, SEDS/AL e do CPF/MF nº 036.226.844-45, Em Auxilio-

Doenca, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 20/03/2018, retornando às atividades em 20/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:6272A618

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000042/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) SILVANIA RODRIGUES DE MELO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000046/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) SILVANIA RODRIGUES DE MELO, portador(a) do RG nº 1659239, SEDS/AL e do CPF/MF nº 036.226.844-45, Em Auxilio-Doenca, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 20/03/2018, retornando às atividades em 20/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:71BE4DC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000040/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) QUITERIA SALUSTIANO DE MOURA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termosdo artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000045/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) QUITERIA SALUSTIANO DE MOURA, portador(a) do RG nº 1734890, SSP-AL e do CPF/MF nº 040.593.664-80, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX. DE SERV. ADM. EDUCACIONAL I, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 02/04/2018, retornando às atividades em 02/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:8168BBE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000039/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARIA CICERA DOS SANTOS ALBINO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000042/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MARIA CICERA DOS SANTOS ALBINO, portador(a) do RG nº 1684864, SEDS/AL e do CPF/MF nº 941.006.834-72, Em Auxilio-Doenca, no cargo GARI, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 20/03/2018, retornando às atividades em 20/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:44189EFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000037/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MANOEL ANTONIO DE MELO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000048/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MANOEL ANTONIO DE MELO, portador(a) do RG nº 1166323,

SSP/AL e do CPF/MF nº 841.322.564-72, Em Auxilio-Doenca, no cargo PEDREIRO, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 20/03/2018, retornando às atividades em 20/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:7D5D9C3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000036/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) DIONISIO BARBOSA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000047/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) DIONISIO BARBOSA DA SILVA, portador(a) do RG nº 172779, SCJDS/AL e do CPF/MF nº 210.075.354-15, Em Auxilio-Doenca, no cargo SERVENTE, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 20/03/2018, retornando às atividades em 20/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:12BF2238

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000035/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JOSE AMARO DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000041/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSE AMARO DA SILVA, portador(a) do RG nº 791432, SSP/AL e do CPF/MF nº 313.519.644-53, Em Auxilio-Doenca, no cargo MOTORISTA, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 20/03/2018, retornando às atividades em 20/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:5D1CD341

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000034/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 04 de Abril de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) RUBEM GOMES DE MOURA JUNIOR.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000043/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) RUBEM GOMES DE MOURA JUNIOR, portador(a) do RG nº 1565893, SSP-AL e do CPF/MF nº 941.126.494-87, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUXILIAR DE SERVIÃ‡OS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 20/03/2018, retornando às atividades em 20/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:CE3A1957

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2018

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos em caráter efetivo da Prefeitura de Teotônio Vilela/AL e dá outras providências correlatas.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, prefeito do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Teotônio Vilela/AL a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, no sentido de traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores públicos.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo da Administração Direta e Autárquica de Teotônio Vilela/AL.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, por meio do Departamento de Recursos Humanos ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema da folha de pagamento.
Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Teotônio Vilela/AL, de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de acordo com o cronograma previsto no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2018.
Art. 5º - O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e será realizado no plenário da Câmara de Vereadores, Vereador Sr. Luiz Carlos Barros localizada na Rua Pedro Cavalcante, 156, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, conforme cronograma a ser previamente divulgado pela mídia oficial do Município.
Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Teotônio Vilela/AL, será presencial mediante o **comparecimento pessoal** e a apresentação dos documentos originais e cópias:
a) Servidores Efetivos
I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF) e Carteira de Trabalho (CTPS);
IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
V - Comprovante de residência atualizado;
VI - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada com a devida regularidade;
VII - Certidão Criminal e Cível Estadual/Federal
VIII - Certidão de casamento, quando for o caso;
IX - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver menor de 14 anos;
X - CPF e Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 14(quatorze) anos, se houver.
XI - Cartão de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos, se for o caso;
XII - Apresentar 02 (duas) foto 3x4 coloridas e recente;
XIII - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo no anexo I deste Decreto.
XIV - Preencher e assinar a Declaração de Bens, conforme modelo anexo II deste decreto.
XV - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo anexo III deste decreto.
Art. 7º - O servidor público em caráter efetivo que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo Único - O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 8º - O servidor público efetivo responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.
Art. 9º - O servidor público efetivo que cumprem sentença de reclusão deverão realizar o recadastramento, por intermédio de responsável ou declarante, que apresentará além dos documentos citados no artigo 6º, o seguinte documento:
I - Declaração de permanência da respectiva Unidade Prisional emitida no ano do recadastramento devidamente assinada e com carimbo de identificação do órgão emissor.

Art. 10 - Se algum servidor que estiver impossibilitado de comparecer ao posto de recadastramento localizado no plenário da Câmara de Vereadores, no período previsto no cronograma, seja por motivo de doença grave, internação ou impossibilidade de locomoção, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos pelos telefones **(Fones: 82 99656-0418 TIM | 82 99139-9234 CLARO,** e solicitar visita domiciliar. O agendamento poderá ser solicitado por familiares na Sede do Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Pedro Cavalcante 162 – Centro – Teotônio Vilela – AL – CEP 57265-000.

Art. 11 - As visitas técnicas serão realizadas por profissionais qualificados com documento de identificação contendo foto.
Art. 12 - Caberá a Equipe Técnica de Recadastramento validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do recadastramento somente, se:
I - Todas as informações no formulário estiverem de acordo com as exigências deste Decreto;
II - Todas as alterações nas informações constantes do formulário estiverem devidamente comprovadas;
III - Todos os documentos obrigatórios forem entregues.

Art. 13 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:
I – Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste decreto, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;
II – Verificar a documentação apresentada e sua regularidade;
III – Exigir a comprovação documental, quando constatada divergência entre o informado e o que consta no cadastro;
IV – Utilizar Sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados;

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e o Departamento de Recursos Humanos poderá convocar os servidores municipais para participarem do processo de recadastramento através dos secretários municipais e/ou diretores de departamentos a que estiverem vinculados.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Parágrafo único - As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e o Departamento de Recursos Humanos após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades observados os procedimentos legais.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, por meio do Departamento de Recursos Humanos editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 17 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 22 de maio de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:BCB9FE0B